



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230089
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022-018PMP

Aos oito dias do mês de março de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na RUA 132, QUADRA 67, LOTE 03, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrito no CNPJ sob o nº 22.575.249/0001-68, representado pelo Sr. **JOSÉ LEAL NUNES**, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 811.345.093-91, e de outro lado a firma **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38, estabelecida Rua Duque de Caxias, 84, Galpão: 01, Capibaribe, São Lourenço da Mata-PE, CEP 54705-210 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILSON MONTEIRO PRATES NETO**, portador(a) do CPF nº 057.672.434-33, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de abril de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071, de 24 de janeiro de 2014, do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016 com suas respectivas alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2022-018PMP**, **RESOLVE** registrar os preços visando à futura contratação de empresa para eventual fornecimento de mochilas, porta lápis e kits escolares destinados às escolas municipais de ensino infantil e básico do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de mochilas, porta lápis e kits escolares destinados às escolas municipais de ensino infantil e básico do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não estará obrigado a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser alterado nos termos do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR, nos quantitativos a serem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, em função da demanda, que deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

Os produtos deverão atender todas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e deverão ser entregues no DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCAÇÃO - DESME, localizado na rua B, esquina com rua 1, Bairro Cidade Nova, no horário de 08:00 horas às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Cada kit deverá ser entregue em saco plástico, reforçado, cristal, contendo todos os itens descritos. Da mesma forma, os portas lápis e as mochilas P e G também deverão ser entregues em saco plástico, reforçado, cristal, a fim de facilitar no ato do recebimento, a contagem, o manuseio e o acondicionamento do material, evitando assim perda de tempo, erro de contagem, e danos ao produto.

Para os fins do Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante dos referidos produtos.

O período de garantia técnica deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos e serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviço expedidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens acima desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto do processo;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- apresentar documentação falsa.
- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em relação aos eventos arrolados nas condições 85.1 e 85.2 do edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado nesta Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências desta Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência desta Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento nesta Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE COMPRA

Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

A execução dos fornecimentos será feita de acordo com a ordem de compra da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 071/2014.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do FORNECEDOR REGISTRADO;

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

Exercer a fiscalização dos produtos fornecidos, por servidores designados para esse fim;

Comunicar oficialmente ao FORNECEDOR REGISTRADO qualquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas;

Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pelo FORNECEDOR REGISTRADO;

Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

Permitir o acesso de funcionários do FORNECEDOR REGISTRADO, quando necessário, para o fornecimento dos produtos;

Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;

Designar servidor (es) como executor (es) do (s) Contrato (s); Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos fornecimentos;

Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;

Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;

Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

O FORNECEDOR REGISTRADO será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O FORNECEDOR REGISTRADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência;

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes ao fornecimento dos produtos vislumbrados no termo de referência;

Cabe ao FORNECEDOR REGISTRADO reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos produtos fornecidos;

O FORNECEDOR REGISTRADO responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Responderá o FORNECEDOR REGISTRADO integralmente por perdas e danos que vierem a causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não será permitido ao pessoal do FORNECEDOR REGISTRADO o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

O ÓRGÃO GERENCIADOR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

AO FORNECEDOR REGISTRADO caberá, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Contrato.

A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao ÓRGÃO GERENCIADOR, nem poderá

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o FORNECEDOR REGISTRADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUPEBAS durante a vigência do Contrato;

- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2022-018PMP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAUAPEBAS-PA, 08 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 22.575.249/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
C.N.P.J. nº 22.265.371/0001-38
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230089
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022-018PMP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a (s) signatária (s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-018PMP.

Empresa: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; C.N.P.J. nº 22.265.371/0001-38, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 84, Galpão: 01, Capibaribe, São Lourenço da Mata PE, representada neste ato pelo Sr(a). WILSON MONTEIRO PRATES NETO, C.P.F. nº 057.672.434-33.

ITEM	DESCRIÇÃO/	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Embalado em sac plástico reforçado, cristal, COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, constituído com: 1 AGENDA PERSONALIZADA: Caderno de Registro cotidiano (tipo agenda personalizada): Formato capa: 165 x 230 mm, Capa/Contra capa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120g. Cor 4 x 0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda) em papel offset 120g; cor 1 x 0. Acabamento: Espiral Miolo personalizado 122 folhas 160 x 230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas - 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (Brasão do Município). 1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE): Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor através do processo de serigrafia	UNIDADE	1,875.00	33,000	61.875,0
00002	COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, con	UNIDADE	624.00	33,000	20.592,
00003	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Embalado em sac plástico reforçado, cristal, constituído com: 1 AGENDA PERSONALIZADA: Caderno de Registro cotidiano (tipo agenda personalizada): Formato capa: 165 x 230 mm, Capa/Contra capa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120g. Cor 4 x 0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda) em papel offset 120g; cor 1 x 0. Acabamento: Espiral Miolo personalizado 122 folhas 160 x 230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas - 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (Brasão do Município). 1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE): Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor através do processo de serigrafia	UNIDADE	5,460.00	65,000	354.900,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda) em papel offset 120g; cor 1 x 0. Acabamento : Espiral Miolo personalizado 122 folhas 160 x 230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1 . Com divisórias a cada 20 folhas - 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas . Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (Brasão do Município).1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE): Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC , com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor através do processo de serigrafia..1 CADERNO BROCHURÃO: Caderno Brochurão Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) - capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g - cor: 4 x 0 : laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos - Miolo: em papel offset 75g - 200 x 275 mm (fechado), com Pauta - 1 x 1 cor - 96 folhas -Personalizado (brasão do Município). 1 LÁPIS: Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do comprimento .175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Gradação do grafite n 2 = B composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional.1 COLA: Cola branca - líquida 110gr a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca e lavável. Não tóxica, com bico aplicador, em embalagem de 110g. Não contenha solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação INMETRO. 1 BORRACHA BRANCA: Borracha Tamanho grande, com capa protetora ergonômica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, produtos atóxico e não perecível. Dimensões aproximadas: 5,6 com comprimento, 1,1 cm de espessura, 3,3 cm de largura.1 APONTADOR C/ DEPÓSITO: Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto comprimento 46 mm, largura 15 mm, altura 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.1 TESOURA SEM PONTA: Tesoura sem ponta lâminas em aço inox 5 polegadas. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Os olhais da tesoura com formato anatômico, fixada por parafusos ou Rebnites metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, largura 78 mm, altura 177 mm.1 CAIXA DE LÁPIS DE COR: Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição:Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno - Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional

00004	COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, co	UNIDADE	1,820.00	65,000	118.300,00
	COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, constituído com: 1 AGENDA PERSONALIZADA: Caderno de Registro cotidiano (tipo agenda personalizada): Formato capa: 165 x 230 mm, Capa/Contra capa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120g. Cor 4 x 0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda) em papel offset 120g; cor 1 x 0. Acabamento: Espiral Miolo personalizado 122 folhas 160 x 230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas - 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas . Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (Brasão do Município).1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE): Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada.				

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Tampa rosqueável em PVC , com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor através do processo de serigrafia..1 CADERNO BROCHURÃO: Caderno Brochurão Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) - capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g - cor: 4 x 0 : laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos - Miolo: em papel offset 75g - 200 x 275 mm (fechado), com Pauta - 1 x 1 cor - 96 folhas -Personalizado (brasão do Município). 1 LÁPIS: Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite n^o 2 = B composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional.1 COLA: Cola branca - líquida 110gr a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca e lavável. Não tóxica, com bico aplicador, em embalagem de 110g. Não contenha solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação INMETRO. 1 BORRACHA BRANCA: Borracha Tamanho grande, com capa protetora ergonômica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, produtos atóxico e não perecível. Dimensões aproximadas: 5,6 com comprimento, 1,1 cm de espessura, 3,3 cm de largura.1 APONTADOR C/ DEPÓSITO: Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto comprimento 46 mm, largura 15 mm, altura 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.1 TESOURA SEM PONTA: Tesoura sem ponta lâminas em aço inox 5 polegadas. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Os olhais da tesoura com formato anatômico, fixada por parafusos ou Rebnites metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, largura 78 mm, altura 177 mm.1 CAIXA DE LÁPIS DE COR: Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno - Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional

00005	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Embalado em sa UNIDADE co plástico, cristal, constit	8,584.00	28,000	240.352,00
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Embalado em saco plástico, cristal, constituído com: 1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE): Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC , com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor através do processo de serigrafia..1 CADERNO BROCHURÃO: Caderno Brochurão Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) - capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g - cor: 4 x 0 : laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos - Miolo: em papel offset 75g - 200 x 275 mm (fechado), com Paula - 1 x 1 cor - 96 folhas -Personalizado (brasão do Município).1 LÁPIS: Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite n			

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Ø 2 = Bcomposição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável;Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional.1 COLA: Cola branca - líquida 110gr. A base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca e lavável. Não tóxica, com bico aplicador, em embalagem de 110g. Não contenha solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.1 BORRACHA BRANCA: Borracha Branca Tamanho grande, com capa protetora ergonômica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, produtos atóxico e não perecível. Dimensões aproximadas: 5,6 com comprimento, 1,1 cm de espessura, 3,3 cm de largura.1 APONTADOR C/ DEPÓSITO: Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto comprimento 46 mm, largura 15 mm, altura 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.1 TESOURA SEM PONTA: Tesoura sem ponta lâminas em aço inox 5 polegadas. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Os olhais da tesoura com formato anatômico, fixada por parafusos ou Rebnites metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, largura 78 mm, altura 177 mm

00006	COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: Embalado em saco p UNIDADE	2,861.00	28,000	80.108,00
	lástico, cristal, constituido COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: Embalado em saco plástico, cristal, constituido com: 1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE):Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC , com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema ""abre e fecha"" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor através do processo de serigrafia..1 CADERNO BROCHURÃO: Caderno Brochurão Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) - capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g - cor: 4 x 0 : laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos - Miolo: em papel offset 75g - 200 x 275 mm (fechado), com Paula - 1 x 1 cor - 96 folhas -Personalizado (brasão do Município).1 LÁPIS: Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite n Ø 2 = Bcomposição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional.1 COLA: Cola branca - líquida 110gr. A base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca e lavável. Não tóxica, com bico aplicador, em embalagem de 110g. Não contenha solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.1 BORRACHA BRANCA: Borracha Branca Tamanho grande, com capa protetora ergonômica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, produtos atóxico e não perecível. Dimensões aproximadas: 5,6 com comprimento, 1,1 cm de espessura, 3,3 cm de largura.1 APONTADOR C/ DEPÓSITO: Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto comprimento 46 mm, largura 15 mm, altura 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.1 TESOURA SEM PONTA: Tesoura sem ponta lâminas em aço inox 5 polegadas. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Os olhais da tesoura com formato anatômico, fixada por parafusos ou Rebnites metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, largura 78 mm, altura 177 mm			
00007	"COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Embalado em sa UNIDADE	22,956.00	30,000	688.680,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



co plástico reforçado, cristal
"COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, constituído com: 1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE): Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor através do processo de serigrafia.1 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA: Caderno Espiral Capa Dura Formato capa: 205 x 280 mm -capa / contra capa em papelão 2,2 mm - empastado e acoplado com papel ofset 120g, cor: 4 x 0, laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (brasão do Município) .1 LÁPIS: Cápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite n^o 2 = B composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional.1 APONTADOR C/ DEPÓSITO: Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto comprimento 46 mm, largura 15 mm, altura 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.102 CANETAS: Canetas Esferográfica, sendo uma na cor azul e a outra preta, corpo em resina termoplástico, formato do corpo sextavo, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.1 PINCEL MARCA TEXTO: Pincel Marca Texto com corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores, diversas -Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.1 RÉGUA: 1 Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e de 4 mm de espessura. Selo do INMETRO embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. Fabricação. Personalizado 1 cor."

00008	"COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, co "COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, constituído com: 1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE): Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor através do processo de serigrafia.1 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA: Caderno Espiral Capa Dura Formato capa: 205 x 280 mm -capa / contra capa em papelão 2,2 mm - empastado e acoplado com papel ofset 120g, cor: 4 x 0, laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (brasão do Município) .1 LÁPIS: Cápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100%	7,651.00	30,000	229.530,00
-------	--	----------	--------	------------

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



reflorestável. Medida aproximada do comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite n^o 2 = B composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional.1 APONTADOR C/ DEPÓSITO: Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto comprimento 46 mm, largura 15 mm, altura 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.02 CANETAS: Canetas Esferográfica, sendo uma na cor azul e a outra preta, corpo em resina termoplástico, formato do corpo sextavo, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.1 PINCEL MARCA TEXTO: Pincel Marca Texto com corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores, diversas -Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.1 RÉGUA: 1 Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e de 4 mm de espessura. Selo do INMETRO embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. Fabricação. Personalizado 1 cor."

00009 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA PERSONA UNIDADE 7,335.00 44,700 327.874,50
LIZADA (P) - EDUCAÇÃO INFANTIL

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA PERSONALIZADA (P) - EDUCAÇÃO INFANTIL 03, 04 E 5 ANOS: 1 Mochila tamanho P - mochila Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/m² cv%3, cor pantone tpx 194305, título fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistência a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistência a tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43 % cv%03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: 31 cm de altura x 28 cm de largura x fundo com 10 cm de largura e 62 cm de comprimento dois foles de zíper com 50 cm de comprimento e 4,5 cm de largura com fechamento em zíper 08 na cor preta e um cursor níquel acabamento externo frente e costas em vivo coestruzado na cor tpx 196050 e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gm², na cor preta. Bolso frontal (tecido 01): medindo 28 cm de largura x 20 cm de altura x 04 cm fundo com 52 cm de comprimento e 04 cm de largura, fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 39 cm e um cursor níquel. Acabamento externo em vivo coestruzado na cor tpx 196050 e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gm² na cor preta. Na parte frontal do bolso será impresso em silk screen em policromia alto relevo com o brasão do município e nome do município. Parte frontal da mochila (tecido 01): na cor tpx 194035 detalhes nas laterais no mesmo tecido da mochila medindo 30 cm de altura x 10 cm de largura na sua base inferior com acabamento nas laterais em viés 100 % poliéster na cor tpx 196050, acima do bolso frontal medindo 08 cm entre elas e na parte superior com 19 cm entre os dois detalhes em formato arredondado. Costas: almofadada com espuma pac de 04 mm e forrada em tecido 100% poliéster resinado na cor preta com costura em forma de v invertido com um pico a 21 cm da base inferior. Na parte inferior dois triângulos medindo 6x7x9 aproximadamente costurados e rebatidos, que servem como reforço para os tirantes para passar no regulador triplo das alças de ombro, na mesma fita da alça de mão medindo 45 cm de comprimento. Na base superior etiqueta em cetim medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura, contendo as escritas em preto, nome, série, escola, telefone e responsável. Forro das costas: confeccionado em tecido 100% poliéster, pantone tpx 19.0303 tpx. Alças: alças de ombro confeccionada no mesmo tecido do corpo principal medindo 28 cm de comprimento e 06 cm de largura, almofadada com espuma pac de 04 mm e acabamento externo em fita de 25 mm, 100 % poliéster na cor preta,

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1^o Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>costurada em forma de 'x' sobre a mesma uma fita bicolor e 06 cm de comprimento dobrada fixada nessas um regulador triplo de 30 mm na cor preto. Alça de mão em fita bicolor medindo 22 cm de comprimento costurada sobre as alças de ombro. As mesmas serão fixadas na mochila por travessa na mesma fita ca de 30 mm bicolor medindo 30 cm de comprimento na horizontal a 04 cm base superior. (fita bicolor composição 100% poliéster com duas vias de 10 mm cada preta nas laterais e verde tpx 196050 central.) tolerância para todas as medidas de 01 cm p +/-.</p>			
00010	<p>COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: MOCHILA PERSONALIZADA UNIDADE DA (P) - EDUCAÇÃO INFANTIL 03, COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: MOCHILA PERSONALIZADA (P) - EDUCAÇÃO INFANTIL 03, 04 E 5 ANOS: 1 Mochila tamanho P - mochila Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/m² cv%3, cor pantone tpx 194305, título fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistência a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistência a tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43 % cv%03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: 31 cm de altura x 28 cm de largura x fundo com 10 cm de largura e 62 cm de comprimento dois foles do zíper com 50 cm de comprimento e 4,5 cm de largura com fechamento em zíper 08 na cor preta e um cursor níquel acabamento externo frente e costas em vivo coestruzado na cor tpx 196050 e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gm², na cor preta. Bolso frontal (tecido 01): medindo 28 cm de largura x 20 cm de altura x 04 cm fundo com 52 cm de comprimento e 04 cm de largura, fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 39 cm e um cursor níquel. Acabamento externo em vivo coestruzado na cor tpx 196050 e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gm² na cor preta. Na parte frontal do bolso será impresso em silk screen em policromia alto relevo com o brasão do município e nome do município. Parte frontal da mochila (tecido 01): na cor tpx 194035 detalhes nas laterais no mesmo tecido da mochila medindo 30 cm de altura x 10 cm de largura na sua base inferior com acabamento nas laterais em viés 100 % poliéster na cor tpx 196050, acima do bolso frontal medindo 08 cm entre elas e na parte superior com 19 cm entre os dois detalhes em formato arredondado. Costas: almofadada com espuma pac de 04 mm e forrada em tecido 100% poliéster resinado na cor preta com costura em forma de 'v' invertido com um pico a 21 cm da base inferior. Na parte inferior dois triângulos medindo 6x7x9 aproximadamente costurados e rebatidos, que servem como reforço para os tirantes para passar no regulador triplo das alças de ombro, na mesma fita da alça de mão medindo 45 cm de comprimento. Na base superior etiqueta em cetim medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura, contendo as escritas em preto, nome, série, escola, telefone e responsável. Forro das costas: confeccionado em tecido 100% poliéster, pantone tpx 19.0303 tpx. Alças: alças de ombro confeccionada no mesmo tecido do corpo principal medindo 28 cm de comprimento e 06 cm de largura, almofadada com espuma pac de 04 mm e acabamento externo em fita de 25 mm, 100 % poliéster na cor preta, costurada em forma de 'x' sobre a mesma uma fita bicolor e 06 cm de comprimento dobrada fixada nessas um regulador triplo de 30 mm na cor preto. Alça de mão em fita bicolor medindo 22 cm de comprimento costurada sobre as alças de ombro. As mesmas serão fixadas na mochila por travessa na mesma fita ca de 30 mm bicolor medindo 30 cm de comprimento na horizontal a 04 cm base superior. (fita bicolor composição 100% poliéster com duas vias de 10 mm cada preta nas laterais e verde tpx 196050 central.) tolerância para todas as medidas de 01 cm p +/-.</p>	2,444.00	44,700	109.246,80
00011	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA PERSONALIZADA (G) - ENSINO FUNDAMENTAL COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA PERSONALIZADA (G) - ENSINO FUNDAMENTAL 1 º CICLO: 1 Mochila tamanho G - mochila Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/m² cv%3, cor pantone tpx 194305, título fio</p>	8,584.00	50,490	433.406,16

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistencia a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistencia a tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43 % cv%03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: 40 cm de altura x 30 cm de largura x fundo com 13 cm de largura dois foles do zíper com 63 cm de comprimento e 06 cm de largura, com fechamento em zíper 08 na cor pantone tpx 194305 e um cursor níquel. Acabamento externo frente e costas em vivo coestruzado na cor verde tpx 196050 e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gmý, na cor preta. Bolso frontal: 30 cm de largura x 23 cm de altura x fundo com 57 cm de comprimento e 04 cm de largura, fechamento com zíper 08 na cor pantone tpx 194305 medindo 43 cm comprimento e um cursor níquel. Acabamento externo em vivo coestruzado na cor tpx 196050, e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gmý, na cor preta. Na parte frontal do bolso será impresso em silk screen no em policromia alto relevo com o brasão do município e nome do município. Parte frontal central da mochila (tecido 01): na cor pantone tpx 194305 detalhes nas laterais na cor pantone tpx 194305 - confeccionada em (tecido 02). Medindo 40 cm de altura x 13 cm de largura na sua base inferior, com acabamento nas suas laterais em vriez 100 % poliéster na cor tpx 196050, acima do bolso frontal medindo 06 cm entre elas e na parte superior com 20 cm entre os dois detalhes em formato arredondado. Bolso lateral: conter 01 bolso na lateral direita em tela colmeia tecido poliéster, forrada internamente com malha na cor pantone tpx 194305 medindo 20 cm de largura x 18 cm de altura acabamento na base inferior com costura invisível e duas pregas e superior com elástico de 25 mm na cor pantone tpx 194305. Costas: almofadada com espuma pac de 04 mm e forrada em tecido 100% poliéster resinado na cor preta com costura em forma de "v" invertido com um pico a 21 cm da base inferior. Na parte inferior dois triângulos medindo 6x7x9 aproximadamente costurados e rebatidos, que servem como reforço para os tirantes para passar no regulador triplo das alças de ombro, na mesma fita da alça de mão medindo 45 cm de comprimento. Na base superior etiqueta em cetim medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura, contendo as escritas em preto, nome, série, escola, telefone e responsável. Forro das costas: confeccionado em tecido 100% poliéster, pantone tpx 19.0303 tpx. Alças: alças de ombro confeccionada no mesmo tecido do corpo principal medindo 39 cm de comprimento e 07 cm de largura, almofadada com espuma pac de 04 mm e acabamento externo em fita de 25 mm, 100 % poliéster na cor pantone tpx 194305, costurada em forma de "x" sobre a mesma uma fita ca de 30 mm na cor tpx 196050 e 06 cm de comprimento dobrada fixada nessas um regulador triplo de 30 mm na cor preta. alça de mão em fita bicolor de 30 mm na medindo 22 cm de comprimento costurada sobre as alças de ombro. As mesmas serão fixadas na mochila por travessa na mesma fita bicolor de 30 mm medindo 30 cm de comprimento na horizontal a 04 cm base superior. (fita bicolor composição 100% poliéster com duas vias de 10 mm cada preta nas laterais e verde tpx 196050 central.) Tolerância para todas as medidas de 01 cm p +/-.

00012	COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: MOCHILA PERSONALIZA UNIDADE DA (G) - ENSINO FUNDAMENTAL 1	2,861.00	50,490	144.451,89
	COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: MOCHILA PERSONALIZADA (G) - ENSINO FUNDAMENTAL 1 Ø CICLO: 1 Mochila tamanho G - mochila Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/mý cv%3, cor pantone tpx 194305, título fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistencia a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistencia a tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43 % cv%03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: 40 cm de altura x 30 cm de largura x fundo com 13 cm de largura dois foles do zíper com 63 cm de comprimento e 06 cm de largura, com fechamento em zíper 08 na cor pantone tpx 194305 e um cursor níquel. Acabamento externo frente e costas em vivo coestruzado na cor verde tpx 196050 e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gmý, na cor preta. Bolso frontal: 30 cm de largura x 23 cm de			

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



altura x fundo com 57 cm de comprimento e 04 cm de largura, fechamento com zíper 08 na cor pantone tpx 194305 medindo 43 cm comprimento e um cursor níquel. Acabamento externo em vivo coestruzado na cor tpx 196050, e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gmý, na cor preta. Na parte frontal do bolso será impresso em silk screen no em policromia alto relevo com o brasão do município e nome do município. Parte frontal central da mochila (tecido 01): na cor pantone tpx 194305 detalhes nas laterais na cor pantone tpx 194305 - confeccionada em (tecido 02). Medindo 40 cm de altura x 13 cm de largura na sua base inferior, com acabamento nas suas laterais em viez 100 % poliéster na cor tpx 196050, acima do bolso frontal medindo 06 cm entre elas e na parte superior com 20 cm entre os dois detalhes em formato arredondado. Bolso lateral: conter 01 bolso na lateral direita em tela colmeia tecido poliéster, forrada internamente com malha na cor pantone tpx 194305 medindo 20 cm de largura x 18 cm de altura acabamento na base inferior com costura invisível e duas pregas e superior com elástico de 25 mm na cor pantone tpx 194305. Costas: almofadada com espuma pac de 04 mm e forrada em tecido 100% poliéster resinado na cor preta com costura em forma de "v" invertido com um pico a 21 cm da base inferior. Na parte inferior dois triângulos medindo 6x7x9 aproximadamente costurados e rebatidos, que servem como reforço para os tirantes para passar no regulador triplo das alças de ombro, na mesma fita da alça de mão medindo 45 cm de comprimento. Na base superior etiqueta em cetim medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura, contendo as escritas em preto, nome, série, escola, telefone e responsável. Forro das costas: confeccionado em tecido 100% poliéster, pantone tpx 19.0303 tpx. Alças: alças de ombro confeccionada no mesmo tecido do corpo principal medindo 39 cm de comprimento e 07 cm de largura, almofadada com espuma pac de 04 mm e acabamento externo em fita de 25 mm, 100 % poliéster na cor pantone tpx 194305, costurada em forma de "x" sobre a mesma uma fita ca de 30 mm na cor tpx 196050 e 06 cm de comprimento dobrada fixada nessas um regulador triplo de 30 mm na cor preta. alça de mão em fita bicolor de 30 mm na medindo 22 cm de comprimento costurada sobre as alças de ombro. As mesmas serão fixadas na mochila por travessa na mesma fita bicolor de 30 mm medindo 30 cm de comprimento na horizontal a 04 cm base superior. (fita bicolor composição 100% poliéster com duas vias de 10 mm cada preta nas laterais e verde tpx 196050 central.) Tolerância para todas as medidas de 01 cm p +/-.

00013	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PORTA LAPIS - E UNIDADE NSINO FUNDAMENTAL 2º, 3º E 4º COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PORTA LAPIS - ENSINO FUNDAMENTAL 2º, 3º E 4º CICLO: 1 Estojo Escolar Tipo Canoa - Confeccionado em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/mý cv%3, cor tpx 194035 título fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistência a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistência à tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43 % cv% 03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medindo 20 cm de comprimento x 08 cm de altura x 06 cm de fundo, acabamento externo em vivo na cor tpx 196050 e interno em fita de tnt 80 gmý na cor preta com 03 cm de largura, zíper 06 na cor preta e 01 cursor níquel medindo 19 cm de comprimento, foles do fundo medindo 28 cm de comprimento. Puxador do lado esquerdo fita ca 30 mm com 04 cm de comprimento já dobrado. Bolso frontal na cor tpx 194035(tecido 01) medindo 19 cm de comprimento e 06 cm de altura, fechamento com zíper 06 níquel e um cursor níquel. Impressão do logo do município e escrita em branco.	22,956.00	11,850	272.028,60
00014	COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: PORTA LAPIS - ENSINO FUNDAMENTAL 2º, 3º E 4º CICLO COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: PORTA LAPIS - ENSINO FUNDAMENTAL 2º, 3º E 4º CICLO: 1 Estojo Escolar Tipo Canoa - Confeccionado em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/mý cv%3, cor tpx 194035 título fio trama detex 240, urdume	7,651.00	11,850	90.664,35

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



detex 183 cv%03. Resistência a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistência à tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43 % cv% 03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medindo 20 cm de comprimento x 08 cm de altura x 06 cm de fundo, acabamento externo em vivo na cor tpx 196050 e interno em fita de tnt 80 gm^y na cor preta com 03 cm de largura, zíper 06 na cor preta e 01 cursor níquel medindo 19 cm de comprimento, foles do fundo medindo 28 cm de comprimento. Puxador do lado esquerdo fita ca 30 mm com 04 cm de comprimento já dobrado. Bolso frontal na cor tpx 194035 (tecido 01) medindo 19 cm de comprimento e 06 cm de altura, fechamento com zíper 06 níquel e um cursor níquel. Impressão do logo do município e escrita em branco.

VALOR TOTAL R\$ 3.172.009,30